



# EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:  
CCG-FOR-05  
Aprovação:  
Diretoria de  
Operações

VERSÃO:03

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, GASTRONOMIA, JORNALISMO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA.

**UNIDADE:** CAMPINA GRANDE

A IES FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE, sediada em RUA ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA, 295, ESTAÇÃO VELHA e RUA VEREADOR MANOEL UCHÔA, 237, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE - PB, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação/cadastro de reserva de professor nos cursos de DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, GASTRONOMIA, JORNALISMO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, nos seguintes termos:

## 1. Dos requisitos:

1.1 - O candidato deve ter:

- Título de doutor
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela gerência do curso;
- *Curriculum lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

## 2. Das disciplinas:

2.1 - As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação/cadastro de reserva de professores, são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
<b>DIREITO</b>			
Direito Civil - Sucessões	60 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Direito de Empresas	40 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Hermenêutica e Argumentação Jurídica	60 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Introdução ao Estudo do Direito	60 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>			
Fundações	60H/A	Diurno/Noturno	2017.2
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>			

Instalações Elétrica	60 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Máquinas Elétricas	40 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>			
Elementos de Máquinas	80 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Máquinas de Elevação e Transporte	60 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Projetos de Máquinas	40 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
<b>GASTRONOMIA</b>			
Cozinha Asiática	40H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Cozinha Brasileira	60H/A	Diurno/Noturno	2017.2
<b>JORNALISMO</b>			
Fundamentos. de Edição Gráfica	40 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Fundamentos de Espanhol	60 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Fundamentos de Inglês	60 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Linguagem Fotográfica	60 H/A	Diurno/Noturno	2017.2
<b>PEDAGOGIA</b>			
Educação Popular	60H/A	Diurno/Noturno	2017.2
Psicomotricidade	60H/A	Diurno/Noturno	2017.2
<b>PSICOLOGIA</b>			
Estágio Supervisionado I - Ênfase Psicologia Clínica.	120H/A	Diurno/Noturno	2017.2

### 3. Da Seleção:

3.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail

Direito – [direito.cg@mauriciodenassau.edu.br](mailto:direito.cg@mauriciodenassau.edu.br)

Engenharia Civil / Engenharia Elétrica – [engcivil.cg@mauriciodenassau.edu.br](mailto:engcivil.cg@mauriciodenassau.edu.br)

Engenharia Mecânica – [engmecanica.cg@mauriciodenassau.edu.br](mailto:engmecanica.cg@mauriciodenassau.edu.br)

Gastronomia – [nutricao.cg@mauriciodenassau.edu.br](mailto:nutricao.cg@mauriciodenassau.edu.br)

Jornalismo – [jornalismo.cg@mauriciodenassau.edu.br](mailto:jornalismo.cg@mauriciodenassau.edu.br)

Pedagogia – [pedagogia.cg@mauriciodenassau.edu.br](mailto:pedagogia.cg@mauriciodenassau.edu.br)

Psicologia – [psicologia.cg@mauriciodenassau.edu.br](mailto:psicologia.cg@mauriciodenassau.edu.br)

até o dia 27 de junho de 2017, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- Formação acadêmica;
- Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- Atualização profissional;
- Experiência docente.



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:
CCG-FOR-05
Aprovação:
Diretoria de Operações

VERSÃO:03

3.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Gerência dos Cursos Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Direito, Psicologia, Jornalismo, Gastronomia, Pedagogia, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

#### 4. Da contratação:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

#### 5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Campina Grande, 19 de Junho de 2017

COORDENAÇÃO ACADÊMICA \_\_\_\_\_